



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 04
Proc.: 014/2023
Sapientia e Compromisso

LEI Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

TÍTULO I

ANEXOS DE RISCOS E METAS FISCAIS

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

SECTOR DE PROTOCOLO
Fl: 05
Proc: 014/2023
Geyson Campos

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

I - 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

II - 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

III - 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

V - 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

VI - 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

VII - 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

VIII - 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

IX - 02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

X - 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

XI - 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

CAPÍTULO I

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

SEÇÃO I

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, contém o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

06
Proc.: 019/2023
Odyson Campos

CAPÍTULO II
ANEXOS DE METAS FISCAIS

SEÇÃO I
METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, foi elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual - IPCA, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022 e a previsão do PIB do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2024, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Rio de Janeiro.

SEÇÃO II

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Rio de Janeiro.

SEÇÃO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 07
Proc.: 054/2023
Dilysen Campos Lima

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, estão instruídos com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

SEÇÃO IV
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, traduz as variações do Patrimônio consolidado do Município e sua consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta separadamente a situação do Patrimônio Líquido do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quatis- QUATIS-PREV.

SEÇÃO V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

SEÇÃO VI
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante desta Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, contém a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, QUATIS-PREV, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.



SEÇÃO VII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais conte um demonstrativo que indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único – A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

SEÇÃO VIII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SEÇÃO I METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 09
Proc.: 014/2023
Surgente: [assinatura]

SEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal obedece à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, leva em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

SEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

TÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão definidas e demonstradas na Revisão Plano





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE ARQUIVAMENTO
FL: 10
Data: 05/12/2023
Assinatura: [assinatura]

Plurianual de 2022 a 2025, a ser encaminhado até 31 de agosto de 2022, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos da Revisão do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

TITULO III

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal de Quatis.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

TITULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Autarquias, Fundos, Empresas Públicas e Outras, nos dos arts. 1º, 4º I, "a" e 48 da LRF..

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SEÇÃO DE PROTOCOLO
Fl.: 11
Proc.: 014/2023
Dayan Campesini

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo, NOS TERMOS DO ART. 12 §º 3º da LRF.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, nos termos do art. 9º da LRF

- I - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- II - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- III - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

Parágrafo Único: Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 3% (três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas no orçamento total.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 124/2023
Proc.: 124/2023
Data: 12/04/2023
Assinatura: [assinatura]

imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornarem insuficientes, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso, nos termos do art. 8º da LRF.

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, nos termos do art. 8º, § único e 50 da LRF.

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, nos termos do art 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF.

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica, nos termos, nos termos do 4º, I, "f" e 26 da LRF.

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade,

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SEI: 13
Fl.: 13
Proc.: 014/2023
Dagmar Lampre

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, nos termos do artigo 167, I da Constituição Federal.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024.

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, nos termos do art. 4º, I, "e" da LRF.

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, nos termos do art. 4º, I, "e" da LRF.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos art. 30, 31 e 32 da LRF.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 019/2023
Fls. 14
Proc.: 019/2023
Dayen Campos da Silva

Art. 43 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica nos termos do artigo 33 parágrafo único da LRF.

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do artigo 31 paragrafo primeiro, inciso II da LRF.

TITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, nos termos do art. 71 da LRF.

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF, de acordo com seu art. 22, § único, V.

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no art. 19 e 20 da LRF:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 15
Proc.: 054/2023
Wagner Campos Vilela

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

TITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da LRF.

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do art. 14, § 2º da LRF.

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, nos termos do art. 14, § 2º da LRF.

TITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 16
Proc.: 014/2023
Aluísio Campos Vilela

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

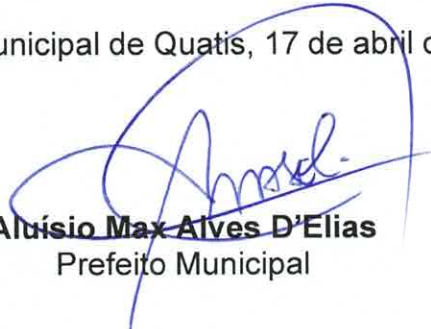
Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Quatis, 17 de abril de 2023.


Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2024

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 17
Proc.: 014/2023
Ayan Camporossi

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA):

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento anual)	1,67%	2,00%	2,00%
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 10,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do ano)	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	4,02%	3,78%	3,70%
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	966.753.864.634,88	1.003.297.160.718,08	1.040.419.155.664,65
Receita Corrente Líquida	79.040.226.425,02	82.027.943.983,89	85.062.981.022,29

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2022, a previsão orçamentária para 2023 e as projeções para os exercícios de 2024 a 2026 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Para o cálculo das metas anuais de receitas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, foi considerado o acompanhamento mensal da arrecadação nos dois últimos exercícios, especialmente a do exercício de 2022, as circunstâncias de ordem conjuntural que possam afetar o desempenho de cada fonte de receita; a expectativa para o cenário macroeconômico; e as alterações na legislação, incluindo a renúncia de receita decorrente de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária tais como anistias, remissões, subsídios, créditos presumidos, concessões, isenções em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificações de base de cálculo.

DESCRIÇÃO DA RECEITA		RESUMO GERAL POR RECEITA					
		REALIZADA		ORÇADA		PROJETADA	
		2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes	R\$ 106.005.934,97	R\$ 124.286.461,72	R\$ 113.607.638,30	R\$ 120.071.912,92	R\$ 127.012.069,49	R\$ 134.251.757,45
1.1.0.0.00.0.0.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 3.515.703,92	R\$ 4.752.633,88	R\$ 3.944.669,54	R\$ 4.169.121,24	R\$ 4.410.096,44	R\$ 4.661.471,94
1.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições	R\$ 2.520.701,59	R\$ 3.129.831,51	R\$ 2.427.590,65	R\$ 2.565.720,56	R\$ 2.714.019,21	R\$ 2.868.718,30
1.3.0.0.00.0.0.000	Receita Patrimonial	R\$ 5.341.066,20	R\$ 13.077.966,73	R\$ 6.118.017,62	R\$ 6.466.132,82	R\$ 6.839.875,30	R\$ 7.229.748,19
1.6.0.0.00.0.0.000	Receita de Serviços	R\$ 4.409,56	R\$ 9.564,10	R\$ 6.712,73	R\$ 7.094,68	R\$ 7.504,76	R\$ 7.932,53
1.7.0.0.00.0.0.000	Transferências Correntes	R\$ 94.484.277,63	R\$ 103.127.306,68	R\$ 100.719.297,65	R\$ 106.450.525,69	R\$ 112.603.048,73	R\$ 119.021.422,51
1.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes	R\$ 139.756,07	R\$ 189.158,82	R\$ 391.350,11	R\$ 413.617,91	R\$ 437.525,05	R\$ 462.463,98
2.0.0.0.00.0.0.000	Receitas de Capital	R\$ 525.075,00	R\$ 1.569.214,06	R\$ 739.900,07	R\$ 782.000,38	R\$ 827.200,01	R\$ 874.350,41
2.2.0.0.00.0.0.000	Alienação de Bens	R\$ 425.150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.4.0.0.00.0.0.000	Transferências de Capital	R\$ 99.925,00	R\$ 1.569.214,06	R\$ 739.900,07	R\$ 782.000,38	R\$ 827.200,01	R\$ 874.350,41
7.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes - Intra OFSS	R\$ 3.279.666,66	R\$ 4.059.676,76	R\$ 3.316.862,95	R\$ 3.505.592,45	R\$ 3.708.215,70	R\$ 3.919.583,99
7.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições - Intra OFSS	R\$ 3.279.666,66	R\$ 4.059.676,76	R\$ 3.316.862,95	R\$ 3.505.592,45	R\$ 3.708.215,70	R\$ 3.919.583,99
9.0.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita	R\$ 8.802.176,01	R\$ 8.902.566,19	R\$ 9.847.364,75	R\$ 10.407.679,80	R\$ 11.009.243,70	R\$ 11.636.770,59
9.7.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita	R\$ 8.802.176,01	R\$ 8.902.566,19	R\$ 9.847.364,75	R\$ 10.407.679,80	R\$ 11.009.243,70	R\$ 11.636.770,59
TOTAL		R\$ 101.008.480,62	R\$ 121.012.786,35	R\$ 107.817.036,57	R\$ 113.951.825,95	R\$ 120.538.241,49	R\$ 127.408.921,26

A

Foram respeitadas as características de cada rubrica de receita, inclusive suas sazonalidades, incidindo sobre cada uma delas as projeções das variáveis econômicas pertinentes, bem como foi incorporada a tendência de sua evolução nos últimos exercícios

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante são oriundos de transferências diretas da União e do Estado.

Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios seguintes e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

Taxa Média de Inflação do Período

TX DE INFLAÇÃO ANO REFERENCIA	2024	2025	2026
PIB real (crescimento anual)	1,67%	2,00%	2,00%
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	4,02%	3,78%	3,70%
	5,69%	5,78%	5,70%

TX DE INFLAÇÃO ANO REFERENCIA	2024	2025	2026
{ 1 + (PIB real (crescimento anual) + Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação) / 100 }	5,69	5,78	5,70
	1,0569	1,0578	1,0570

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de Aplicações Financeiras, Outras Receitas Financeiras e Operações de Crédito e as Receitas do RPPS, nos termos da Portaria STN 1.447/2022.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida, Restos a Pagar Processados Pagos, Restos a Pagar Não Processados Pagos e as despesas do RPPS, nos termos da Portaria STN 1.447/2022.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras e as Receitas do RPPS. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras e as despesas do RPPS, nos termos da Portaria STN 1.447/2022.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Consolidada Líquida. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros.

④

MEMORIA DE CÁLCULO DÍVIDA CONSOLIDADA				
SALDO -31/12/2022	PROJEÇÃO -2023	PROJEÇÃO -2024	PROJEÇÃO -2025	PROJEÇÃO -2026
R\$ 5.115.577,88	R\$ 4.342.427,57	R\$ 5.114.076,95	R\$ 5.818.796,76	R\$ 6.557.783,95
PROJEÇÕES = SD.2022+CORREÇÃO-AMORTIZAÇÕES				
SALDO -31/12/2023	6.120.277,38	7.207.850,67	8.201.092,49	R\$ 9.242.631,23
CORREÇÃO	1,1964	1,1777	1,1378	1,127
CALCULO AMORTIZAÇÕES= VR. AMORTIZADO EM 2022+CORREÇÕES ANUAIS				
AMORTIZAÇÕES 2022	AMORTIZAÇÕES 2023	AMORTIZAÇÕES 2024	AMORTIZAÇÕES 2024	AMORTIZAÇÕES 2024
R\$ 1.485.999,50	R\$ 1.777.849,80	R\$ 2.093.773,71	R\$ 2.382.295,73	R\$ 2.684.847,29

MEMORIA DE CÁLCULO

OS VALORES DA DÍVIDA CONSOLIDADA FORAM PROJETADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O SALDO EM 31/12/2022 CONSTATANTE DO ANEXO XVI - DÍVIDA FUNDADA INTEERNA, CORRIGIDO PELAS PROJEÇÕES ANUAIS DA TAXA SELIC+ IPCA, DEDUZIDOS DAS PREVISÕES DE AMORTIZAÇÕES ANUAIS.

VARIÁVEIS				
	2023	2024	2025	2026
TX SELIC	13,75	13,75	10,00	9,00
IPCA	5,89	4,02	3,78	3,70
TOTAL	19,64	17,77	13,78	12,70
(TOTAL/100)+1	1,1964	1,1777	1,1378	1,1270

MEMÓRIA DE CALCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.				
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	2026
Saldo da Dívida Consolidada	4.342.427,57	5.114.076,95	5.818.796,76	6.557.783,95
Disponibilidades	41.071.598,26	15.000.000,00	25.000.000,00	35.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-36.729.170,69	-9.885.923,05	-19.181.203,24	-28.442.216,05

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.							
DESCRIÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Saldo da Dívida Consolidada	-	4.590.770,48	5.115.577,88	4.342.427,57	5.114.076,95	5.818.796,76	6.557.783,95
Disponibilidades	20.442.150,27	48.713.451,26	67.181.309,61	41.071.598,26	15.000.000,00	25.000.000,00	35.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-20.442.150,27	-44.122.680,78	-62.065.731,73	-36.729.170,69	-9.885.923,05	-19.181.203,24	-28.442.216,05

MEMÓRIA DE CALCULO DO RESULTADO NOMINAL - 2024		
SALDOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2023	-36.729.170,69
	2024	-9.885.923,05
RESULTADO NOMINAL		-26.843.247,64
MEMÓRIA DE CALCULO DO RESULTADO NOMINAL - 2025		
SALDOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2024	-9.885.923,05
	2025	-19.181.203,24
RESULTADO NOMINAL		9.295.280,19
MEMÓRIA DE CÁLCULO RESULTADO NOMINAL - 2026		
SALDOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2025	-19.181.203,24
	2026	-28.442.216,05
RESULTADO NOMINAL		9.261.012,81

SETOR DE PROTOCOLO
 FL: 18
 Proc: 016/2023
 Daqui em diante

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Consolidada Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Consolidada Líquida no período anterior ao de referência, nos termos da Portaria STN 1.447/2022.

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõe sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo de Riscos Fiscais.

Para prevenção das contingências passivas, a área Tributária analisou o cenário econômico do nosso Município para o próximo ano e levou em consideração as Projeções de Transferências publicadas nos sítios dos governos Estadual e Federal e os prováveis riscos fiscais como a Retração na Economia.



CONSULTA PÚBLICA: PPA – PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Por Imprensa Quatis | 22/03/2023 | Notícias



GOVERNO PARTICIPATIVO

AJUDE-NOS A REVISAR O NOSSO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS E A ELABORAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Acesse a página do PPA no nosso site pelo link <https://quatis.rj.gov.br/governo-participativo/>, a consulta ficará disponível até dia 03 de abril.

Para mais informações leia o Decreto nº 3189 através do link https://quatis.aexecutivo.com.br/arquivos/1200/DECRETO_3.189_2023_0000001.pdf.



Ajude-nos a revisar o nosso Plano Plurianual de Ações Governamentais para o Quadrênio 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024. O PPA – Plano Plurianual, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração Pública.

O nosso objetivo estratégico é promover ações governamentais que contribuam para o desenvolvimento da qualidade de vida para Todos os cidadãos quatisenses, observando os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Agora é a hora de revisar as metas e objetivos traçados para o quadriênio 2022-2025. E contamos com a sua ajuda para definirmos as ações da gestão pública municipal no decorrer dos anos.

Acesse a página do PPA no nosso site pelo link <https://quatis.rj.gov.br/governo-participativo/> e envie sua sugestão, a consulta pública online ficará disponível até dia 03 de abril. Contamos com a sua colaboração!

Para mais informações leia o Decreto nº 3189 através do link https://quatis.aexecutivo.com.br/arquivos/1200/DECRETO_3.189_2023_0000001.pdf.

Comentários do Facebook

0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicione um comentário

Plugin de comentários do Facebook



GALERIA DE FOTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE QUATIS

(24) 3353-2918

Rua Professora Ana Ferreira de
Oliveira, N° 47, Bondarowsky

ACESSO RÁPIDO

Secretarias
Quatis Prev
Serviços
Publicações
Turismo
Transparência

LINKS ÚTEIS

NFS-e
REGIN
IPTU
Contracheque
Boletim Oficial
Ouvidoria

ÁREA ADMINISTRATIVA

Contabilidade
Lei Orçamentária Anual
Plano Plurianual
Lei Diretrizes Orçamentárias
Almoxarifado
Licitação e Contratos
Patrimônio
Protocolo
Folha
Gerenciar Portal do Servidor
Tributos
Gerenciar Portal da Transparência
Gerenciar Boletim Oficial
Departamento de Água e Esgoto
Administração Site
Webmail



Prefeitura de Quatis

Publicado por João Vítor Sampaio · 22 de março às 16:49 ·

CONSULTA PÚBLICA: PPA – PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Ajude-nos a revisar o nosso Plano Plurianual de Ações Governamentais para o Quadriênio 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024. 😊 O PPA – Plano Plurianual, com vivência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração Pública. ✔

● O nosso objetivo estratégico é promover ações governamentais que contribuam para o desenvolvimento da qualidade de vida para todos os cidadãos quatienses, observando os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. 🌱 Agora é a hora de revisar as metas e objetivos traçados para o quadriênio 2022-2025 e contamos com a sua ajuda para definirmos as ações da gestão pública municipal no decorrer dos anos. ✔

👉 Acesse a página do PPA no nosso site pelo link <https://quatis.rj.gov.br/governo-participativo/> e envie sua sugestão, a consulta pública online ficará disponível até dia 03 de abril. Contamos com a sua colaboração! 😊

📄 Para mais informações leia o Decreto nº 3189 através do link https://quatis.aexecutivo.com.br/.../DECRETO_3.189_2023...

#prefeituradequatis
#consultapublica
#PPA



GOVERNO PARTICIPATIVO

AJUDE-NOS A REVISAR O NOSSO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS E A ELABORAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Acesse a página do PPA no nosso site pelo link <https://quatis.rj.gov.br/governo-participativo/>, a consulta ficará disponível até dia **03 de abril**.

Para mais informações leia o Decreto nº 3189 através do link https://quatis.aexecutivo.com.br/arquivos/1200/DECRETO_3.189_2023_0000001.pdf.



PREFEITURA DE
QUATIS



GOVERNO PARTICIPATIVO

AJUDE-NOS A REVISAR O NOSSO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS E A ELABORAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Acesse a página do PPA no nosso site pelo link <https://quatis.rj.gov.br/governo-participativo/>, a consulta ficará disponível até dia 03 de abril.

Para mais informações leia o Decreto nº 3189 através do link https://quatis.aexecutivo.com.br/arquivos/1200/DECRETO_3.189_2023_0000001.pdf.



PREFEITURA DE
QUATIS
GOVERNO PARTICIPATIVO



prefeituradequatis

...



prefeituradequatis ➡ CONSULTA PÚBLICA: PPA – PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Ajude-nos a revisar o nosso Plano Plurianual de Ações

Governamentais para o quadriênio 2022-2025 e a Lei de

Diretrizes Orçamentárias 2024. 🗣️ O PPA – Plano Plurianual, com

vivência de quatro anos, tem como função estabelecer as

diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração

Pública. ✓

● O nosso objetivo estratégico é promover ações

governamentais que contribuam para o desenvolvimento da qualidade de vida para todos os cidadãos quatienses,

observando os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

● Agora é a hora de revisar as metas e objetivos traçados para o quadriênio 2022-2025 e contamos com a sua ajuda para

definirmos as ações da gestão pública municipal no decorrer dos anos. ✓



Curtido por caroline_t.lopez e outras 38 pessoas

MARÇO 22



Adicione um comentário...

Publicar

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 21
Proc.: 024/2023
Dayane Lemos

SETOR DE PLANEJAMENTO
FL: 22
Proc.: 034/2023
Dep. Componente

Governo Participativo: Revisão do Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPA para o Quadriênio 2022-2025 e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

Email: *

reis_dv@yahoo.com.br

Nome: *

Rosângela Reis dos Santos

Endereço: *

Rua 24 de agosto, 47

CEP: *

27430-370

Telefone: *

24981112215

Bairro: *

Boa Vista

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 23
Proc.: 054/2023
Rafael Lampert

Área: *

SAÚDE

Assunto: *

Contratação de neuropediatra e fonoaudiologia

Mensagem: *

O nosso município tem uma grande demanda de crianças e pré-adolescentes aguardando consultas com especialistas de neurologia. E uma lista considerável de espera para a fonoaudiologia.

Declaro ciência e acordo na utilização de todas as informações incluídas neste formulário, *
pelo Poder Executivo Municipal, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), instituída pela Lei Federal N.º 13.709 de 14/08/2018.

Autorizo ao Poder Executivo Municipal a realização de contato direto para fins pesquisa de satisfação e opinião acerca de todas das ações e serviços públicos desenvolvidos.



Sim



Não

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

Governo Participativo: Revisão do Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPA para o Quadriênio 2022-2025 e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

SETOR DE ORÇAMENTO
Fls. 24
Proc. 024/2023
Cayula Campesina

*Obrigatório

1. Email: *

2. Nome: *

3. Endereço: *

4. CEP: *

5. Telefone: *

6. Bairro: *

SEÇÃO DE PROTOCOLO
Fl.: 25
Processo: 054 72023
Dayane Campos Silva

7. Área: *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ☐ COLETA DE LIXO
- ☐ COMBATE A PANDEMIA
- ☐ COMERCIO E SERVIÇOS (EMPREENDEDORISMO)
- ☐ CONCURSO PUBLICO
- ☐ CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
- ☐ CULTURA
- ☐ DEFESA CIVIL
- ☐ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- ☐ DIREITOS HUMANOS
- ☐ EDUCAÇÃO
- ☐ ESPORTE
- ☐ HABITAÇÃO
- ☐ ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- ☐ LAZER
- ☐ LIMPEZA URBANA
- ☐ MEIO AMBIENTE
- ☐ PAVIMENTAÇÃO
- ☐ PISCICULTURA
- ☐ PLANEJAMENTO E GESTÃO
- ☐ PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
- ☐ PREVIDÊNCIA
- ☐ PROTEÇÃO A LAGOA
- ☐ RECUPERAÇÃO DE RUAS
- ☐ SANEAMENTO
- ☐ SAÚDE
- ☐ SEGURANÇA PÚBLICA
- ☐ SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
- ☐ TRÂNSITO
- ☐ TRANSPARENCIA
- ☐ TRANSPORTE PÚBLICO
- ☐ TURISMO

SETOR DE PROTOCOLO
Fl: 26
Pág: 016 de 23
Sapri Lampes Silva

☐ OUTROS

SETOR DE BUDGETÁRIO
Fl.: 27
Proc.: 024/2023
Dayan Campos Almeida

8. Assunto: *

9. Mensagem: *

10. Declaro ciência e acordo na utilização de todas as informações incluídas neste * formulário, pelo Poder Executivo Municipal, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), instituída pela Lei Federal N.º 13.709 de 14/08/2018.

Autorizo ao Poder Executivo Municipal a realização de contato direto para fins pesquisa de satisfação e opinião acerca de todas das ações e serviços públicos desenvolvidos.

Marcar tudo o que for aplicável.

☐ Sim☐ Não

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

28
05/12/2023
LDO - 2024
ARF (LRF, art 4º, § 3º)
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	800.000,00	ABERTURA DE C. SUPLEMENTAR P/ANULAÇÃO	800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	800.000,00	TOTAL	800.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	ABERTURA DE C. SUPLEMENTARES P/ANULAÇÃO	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL
Receita Total	116.953.277,95	110.447.896,83	12,10	0,15	123.713.177,42	112.316.655,71	0,01	0,15	130.764.828,53	114.394.589,59	12,57	0,15
Receitas Primárias (I)	108.516.985,43	102.480.862,62	10,98	0,13	114.789.267,19	104.214.820,69	0,01	0,14	121.332.255,42	106.142.865,17	11,65	0,14
Despesa Total	116.953.277,95	110.447.896,83	12,10	0,15	123.713.177,42	112.316.655,71	0,01	0,15	130.764.828,53	114.394.589,59	12,57	0,15
Despesas Primárias (II)	106.186.749,62	100.280.243,29	10,98	0,13	114.614.212,39	104.055.892,03	0,01	0,14	121.238.913,87	106.061.208,90	11,65	0,14
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.330.235,81	2.200.619,33	0,24	0,00	175.054,80	158.928,66	0,00	0,00	93.341,55	81.656,27	0,01	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.114.076,95	4.829.612,76	0,05	0,00	5.818.796,76	5.282.766,20	0,00	0,01	6.557.783,95	5.736.825,51	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(9.885.923,05)	(9.336.030,83)	(1,02)	(0,01)	(19.181.203,24)	(17.414.220,90)	0,00	(0,02)	(28.442.216,05)	(24.881.580,69)	(2,73)	(0,03)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,67	2	2
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,5	10,5	10,5
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,3	5,3	5,3
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,89	4,02	3,78
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	966.753.864,88	1.003.297.160.718,08	1.040.419.155,65
Receita Corrente Líquida - RCL	79.040.226.425,02	82.027.946.983,89	85.062.981.022,29

29
Proc.: 014/2023
Ocupação Campesina



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022			Metas Realizadas em 2022			Variação	
	(a)	%PIB	%RCL	(b)	%PIB	%RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	94.615.541,25	0,01	0,13	121.012.786,35	0,01	0,17	26.397.245,10	27,90
Receitas Primárias (I)	88.827.443,34	0,01	0,12	107.934.819,62	0,01	0,15	19.107.376,28	21,51
Despesa Total	94.615.541,25	0,01	0,13	99.348.888,62	0,01	0,14	4.733.347,37	5,00
Despesas Primárias (II)	93.765.541,25	0,01	0,13	97.862.889,12	0,01	0,14	4.097.347,87	4,37
Resultado Primário (III) = (I – II)	(4.938.097,91)	0,00	(0,01)	10.071.930,50	0,00	0,01	15.010.028,41	(303,96)
Resultado Nominal	(17.943.050,95)	0,00	0,00	1.082.695,64	0,00	0,00	1.082.695,64	100,00
Dívida Pública Consolidada	5.115.577,88	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	(5.115.577,88)	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(62.065.731,73)	(0,01)	(0,09)	(9.450.000,00)	0,00	(0,01)	52.615.731,73	(556,78)

Ass: 30
Proc: 014/2025
Dayan Campos

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	101.008.561,42	121.012.786,35	19,80	107.836.749,62	(10,89)	116.953.277,95	8,45	123.713.177,42	5,78	130.764.828,53	5,70	
Receitas Primárias (I)	95.667.414,42	107.934.819,62	12,82	101.748.339,63	(5,73)	108.516.985,43	6,65	114.789.267,19	5,78	121.332.255,42	5,70	
Despesa Total	68.850.110,31	99.348.888,62	44,30	107.836.749,62	8,54	116.953.277,95	8,45	123.713.177,42	5,78	130.764.828,53	5,70	
Despesas Primárias (II)	67.246.864,50	97.862.889,12	45,53	106.186.749,62	8,51	106.186.749,62	0,00	114.614.212,39	7,94	121.238.913,87	5,78	
Resultado Primário (III) = (I – II)	28.420.549,92	10.071.930,50	(64,56)	(4.438.409,99)	144,07	2.330.235,81	152,50	175.054,80	(92,49)	93.341,55	(46,68)	
Resultado Nominal	9.909.454,63	1.082.695,64	(89,07)	(27.279.170,69)	619,56	0,00	100,00	0,00	150,00	0,00	200,00	
Dívida Pública Consolidada	468.000,00	0,00	100,00	4.342.427,57	0,00	5.114.076,95	0,00	5.818.796,76	13,78	6.557.783,95	12,70	
Dívida Consolidada Líquida	(10.532.695,64)	(9.450.000,00)	(10,28)	(36.729.170,69)	288,67	(9.885.923,05)	(73,08)	(19.181.203,24)	94,03	(28.442.216,05)	48,28	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021		2022		2023		2024		2025		2026	
		%		%		%		%		%		%
Receita Total	97.762.835,29	19,70	117.022.325,07	(7,85)	107.836.749,62	2,42	110.447.896,83	1,69	112.316.655,71	1,69	114.394.589,59	1,85
Receitas Primárias (I)	92.593.316,32	12,72	104.375.611,28	(2,52)	101.748.339,63	0,72	102.480.862,62	1,69	104.214.820,69	1,69	106.142.865,17	1,85
Despesa Total	66.637.737,43	44,17	96.072.805,94	12,24	107.836.749,62	2,42	110.447.896,83	1,69	112.316.655,71	1,69	114.394.589,59	1,85
Despesas Primárias (II)	65.086.009,00	45,40	94.635.808,06	12,21	106.186.749,62	(5,56)	100.280.243,29	3,77	104.055.892,03	3,77	106.061.208,90	1,93
Resultado Primário (III) = (I – II)	27.507.307,32	(64,59)	9.739.803,21	(145,57)	(4.438.409,99)	2.200.619,33	(149,58)	158.928,66	(92,78)	81.656,27	(48,62)	
Resultado Nominal	9.591.032,36	(89,08)	1.046.993,17	705,48	(27.279.170,69)	0,00	100,00	0,00	148,07	0,00	196,36	
Dívida Pública Consolidada	4.443.254,43	11,33	4.946.888,97	(100,00)	0,00	4.829.612,76	9,38	5.282.766,20	86,53	5.736.825,51	42,88	
Dívida Consolidada Líquida	(10.194.246,65)	(10,36)	(9.138.381,20)	(75,12)	(36.729.170,69)	(9.336.030,83)	(74,58)	(17.414.220,90)		(24.881.580,69)		

SETOR DE PROTEÇÃO
FL: 31
Proc.: 0241/2023
Dagmar Campesini



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	102.152.687,73	50,00	82.400.332,08	50,01	56.840.566,06	50,01
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	102.152.687,73	50,00	82.374.151,98	49,99	56.814.385,96	49,99
TOTAL	204.305.375,46	100,00	164.774.484,06	100,00	113.654.952,02	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	2.753.889,49	50,00	6.532.860,85	50,00	5.248.518,12	50,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.753.889,25	50,00	6.532.860,85	50,00	5.248.518,12	50,00
TOTAL	5.507.778,74	100,00	13.065.721,70	100,00	10.497.036,24	100,00

SETOR DE PROTOCOLO
Fl: 32
Proc: 054/2023
Rafael Lampert

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	425.150,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	425.150,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações			

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	425.150,00	425.150,00	0,00

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 33
Proc: 016/2023
Cayam Campesini



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

RECEITAS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	9.141.198,33	6.487.459,57	10.026.672,15
Contribuições	1.922.194,34	2.260.087,65	2.866.065,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.866.065,63
Receita Patrimonial	7.219.003,99	4.227.371,92	7.160.606,52
Valores Mobiliários	7.219.003,99	4.227.371,92	7.160.606,52
Receita Intra-orçamentária Corrente	3.536.372,58	3.279.666,66	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	4.059.676,76
Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00	4.059.676,76
Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00	0,00	4.059.676,76
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	12.677.570,91	9.767.126,23	14.086.348,91

DESPESA	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EX INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.575.986,25	2.885.517,84	4.381.059,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	296.813,03	340.366,59	1.109.959,84
Despesas Correntes	285.463,03	316.543,80	457.760,84
Despesas de Capital	11.350,00	23.822,79	652.199,00
PREVIDENCIA SOCIAL	2.279.173,22	2.545.151,25	3.271.099,31
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.279.173,22	2.545.151,25	3.271.099,31
Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.279.173,22	2.545.151,25	3.271.099,31
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	7.057,18	3.801,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.057,18	3.801,68	0,00
Despesas Correntes	7.057,18	3.801,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	2.583.043,43	2.889.319,52	4.381.059,15

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	10.094.527,48	6.877.806,71	9.705.289,76
--	----------------------	---------------------	---------------------

34
OK/2023
Caetano Camparo

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	12.677.570,91	9.767.126,23	0,00
Plano Financeiro	12.677.570,91	9.767.126,23	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	5.458.566,92	5.539.754,31	0,00
Outros Aportes para o RPPS	7.219.003,99	4.227.371,92	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.080.000,00	3.080.500,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	948.923,85	858.113,80	0,00

Prefeitura Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ITBI	ISENÇÃO NÃO GERAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.000,00	55.000,00	60.000,00	DEDUÇÃO DA ESTIMATIVA DA RECEITA DO EXERCÍCIO
IPTU	ISENÇÃO NÃO GERAL	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	80.000,00	85.000,00	90.000,00	DEDUÇÃO DA ESTIMATIVA DA RECEITA DO EXERCÍCIO
ISS	ISENÇÃO NAO GERAL	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	250.000,00	260.000,00	280.000,00	DEDUÇÃO DA ESTIMATIVA DA RECEITA DO EXERCÍCIO
TOTAL			380.000,00	400.000,00	430.000,00	

Arísio Max Alves D'Elis

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº 059773/p

Nome

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Arísio Max Alves d'Elis
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL. 35
Proc. 024/2023
Clayton Campos

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	100.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	99.998,00
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	599.998,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Serviço público mantido	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	599.998,00

SETOR DE PROTOCOLO
PL 36
Proc. 024/2023
Dayan Campari

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

Fl. 37

ANO - 2024

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Demonstrativo da Projeção Atual do Regime Próprio de Previdência

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercícioanterior) + (c)
2023	2.665.672,25	2.359.258,96	306.413,29	25.931.217,11
2024	2.558.753,84	2.273.522,66	285.231,18	25.682.086,84
2025	2.456.744,20	2.179.363,02	277.381,18	25.344.650,62
2026	2.337.785,92	2.425.129,71	(87.343,79)	24.477.347,36
2027	2.217.557,00	2.674.843,28	(457.286,28)	23.242.312,78
2028	2.110.197,31	2.787.690,31	(677.493,00)	21.897.693,51
2029	2.006.983,98	2.887.980,55	(880.996,57)	20.479.121,13
2030	1.912.116,26	2.901.904,97	(989.788,71)	19.028.904,29
2031	1.807.544,28	3.091.502,91	(1.283.958,63)	17.260.690,63
2032	1.712.927,71	3.180.959,25	(1.468.031,54)	15.457.534,09
2033	1.628.347,96	3.115.891,28	(1.487.543,32)	13.801.750,33
2034	1.535.748,14	3.190.756,85	(1.655.008,71)	11.987.530,63
2035	1.451.074,06	3.215.990,28	(1.764.916,22)	10.223.758,79
2036	1.373.842,85	3.213.899,65	(1.840.056,80)	8.447.563,41
2037	1.300.457,81	3.179.389,74	(1.878.931,93)	6.740.794,24
2038	1.225.697,18	3.114.564,88	(1.888.867,70)	5.121.362,19
2039	1.138.318,57	3.296.638,55	(2.158.319,98)	3.265.952,43
2040	1.064.018,34	3.315.442,42	(2.251.424,08)	1.587.471,22
2041	999.486,07	3.267.117,91	(2.267.631,84)	51.046,41
2042	920.868,60	3.341.846,89	(2.420.978,29)	(1.570.732,45)
2043	849.008,00	3.177.122,80	(2.328.114,80)	(2.907.010,92)
2044	796.448,25	2.988.420,32	(2.191.972,07)	(4.131.305,23)
2045	741.690,78	2.800.428,64	(2.058.737,86)	(5.307.032,87)
2046	668.037,32	2.904.650,33	(2.236.613,01)	(6.750.712,50)
2047	595.377,38	3.092.687,08	(2.497.309,70)	(8.233.806,37)
2048	530.879,66	3.270.317,52	(2.739.437,86)	(9.646.325,45)
2049	478.048,70	3.290.080,99	(2.812.032,29)	(10.809.506,75)
2050	431.603,56	3.339.698,23	(2.908.094,67)	(11.907.035,56)
2051	392.742,94	3.268.997,59	(2.876.254,65)	(12.779.464,22)
2052	353.741,13	3.151.726,47	(2.797.985,34)	(13.540.663,43)
2053	318.766,61	3.017.596,29	(2.698.829,68)	(14.211.123,86)
2054	284.783,30	2.859.866,05	(2.575.082,75)	(14.771.769,44)
2055	256.558,61	267.298,73	(10.740,12)	(12.820.263,07)
2056	235.415,60	2.479.902,45	(2.244.486,85)	(15.603.278,16)
2057	212.037,14	2.248.486,25	(2.036.449,11)	(15.879.676,72)
2058	190.106,73	2.014.811,56	(1.824.704,83)	(16.091.165,92)
2059	174.020,72	1.831.906,89	(1.657.886,17)	(16.275.565,43)
2060	155.582,20	1.633.963,65	(1.478.381,45)	(16.389.945,30)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1o, inciso II)
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercicioanterior) + (c)
2061	132.627,81	1.397.273,69	(1.264.645,88)	(16.427.609,83)
2062	114.011,29	1.184.060,24	(1.070.048,95)	(16.431.126,42)
2063	9.998.621,00	1.026.043,86	8.972.577,14	(6.543.419,36)
2064	88.669,53	901.662,43	(812.992,90)	(16.448.668,35)
2065	74.764,47	754.402,81	(679.638,34)	(16.416.780,10)
2066	61.422,62	614.022,82	(552.600,20)	(16.374.367,52)
2067	52.906,84	518.164,10	(465.257,26)	(16.355.342,09)
2068	44.857,41	436.067,54	(391.210,13)	(16.334.801,33)
2069	40.357,08	387.776,07	(347.418,99)	(16.333.496,32)
2070	34.647,29	330.837,67	(296.190,38)	(16.313.112,18)
2071	25.617,10	250.713,72	(225.096,62)	(16.263.689,01)
2072	18.820,94	188.937,28	(170.116,34)	(16.225.991,86)
2073	15.840,04	154.661,22	(138.821,18)	(16.207.805,70)
2074	11.420,46	110.171,78	(98.751,32)	(16.175.716,61)
2075	8.455,74	79.815,59	(71.359,85)	(16.152.485,11)
2076	7.016,50	6.448,31	568,19	(16.120.850,03)
2077	4.932,76	45.429,09	(40.496,33)	(16.196.663,27)
2078	3.372,52	30.736,96	(27.364,44)	(16.216.243,26)
2079	806,44	10.093,14	(9.286,70)	(16.229.170,17)
2080	359,81	4.503,23	(4.143,42)	(16.253.412,23)
2081	0,00	0,00	0,00	(16.277.118,36)
2082	0,00	0,00	0,00	(16.303.511,39)
2083	0,00	0,00	0,00	(16.328.523,14)
2084	0,00	0,00	0,00	(16.352.225,02)
2085	0,00	0,00	0,00	(16.374.684,82)
2086	0,00	0,00	0,00	(16.395.966,85)
2087	0,00	0,00	0,00	(16.416.132,16)
2088	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2089	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2090	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2091	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2092	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2093	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2094	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2095	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2096	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)

SETOR DE PROTOCOLO

87,44	23.884,78
26.240,54	144.892,34
755,66	144.892,34
	657.202,96
	657.202,96

Super Empor

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA N47

BONDAROVISKY

[illegible]

RIIA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, N47

RONDAROVISKY

QUATIS- RJ

[illegible]

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº7

BONAROVISKY

QUATIS-RJ

ANEXO DAS RECEITAS

7	2	1	8	01	1	0	006	1800	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM RESENDE	R\$	7.060,28	R\$	11.037,60	R\$	2.534,89	R\$	2.679,13	R\$	2.833,98	R\$	2.995,52
7	2	1	8	01	1	0	007	1800	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM PORTO REAL	R\$	-	R\$	9.868,86	R\$	5.305,10	R\$	5.606,96	R\$	5.931,04	R\$	6.269,11
7	2	1	8	01	1	0	008	1800	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM BARRA MANSA	R\$	2.590,23	R\$	3.658,24	R\$	42.280,00	R\$	44.685,73	R\$	47.268,57	R\$	49.962,88
7	2	1	8	01	1	0	009	1800	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL MULTA E JUROS	R\$	3.411,95	R\$	10,08	R\$	1.136,90	R\$	1.201,59	R\$	1.271,04	R\$	1.343,49
9	7	0	0	00	0	0	000		Dedução de Receita	-R\$	8.802.176,01	-R\$	8.902.566,19	-R\$	9.847.364,75	-R\$	10.457.679,80	-R\$	11.009.243,70	-R\$	11.636.770,59
9	7	0	0	00	0	0	000		Dedução de Receita	-R\$	8.802.176,01	-R\$	8.902.566,19	-R\$	9.847.364,75	-R\$	10.457.679,80	-R\$	11.009.243,70	-R\$	11.636.770,59
9	7	1	0	00	0	0	000		Dedução de Receita	-R\$	3.168.214,94	-R\$	3.925.284,19	-R\$	4.241.183,84	-R\$	4.482.507,20	-R\$	4.741.596,12	-R\$	5.011.867,10
9	7	1	0	00	0	0	000		Dedução de Receita	-R\$	3.168.214,94	-R\$	3.925.284,19	-R\$	4.241.183,84	-R\$	4.482.507,20	-R\$	4.741.596,12	-R\$	5.011.867,10
9	7	1	1	51	1	1	000		Dedução de Receita	-R\$	3.168.214,94	-R\$	3.925.284,19	-R\$	4.241.183,84	-R\$	4.482.507,20	-R\$	4.741.596,12	-R\$	5.011.867,10
9	7	1	1	51	1	1	000		Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-R\$	3.168.214,94	-R\$	3.925.284,19	-R\$	4.241.183,84	-R\$	4.482.507,20	-R\$	4.741.596,12	-R\$	5.011.867,10
9	7	1	1	51	1	1	002	1500	Dedução de Rec. P/Formação do FUNDEB - ITR	-R\$	3.165.469,41	-R\$	3.921.767,62	-R\$	4.237.241,23	-R\$	4.478.340,26	-R\$	4.737.188,32	-R\$	5.007.208,06
9	7	1	9	00	0	0	000		Dedução de Receita	-R\$	2.745,53	-R\$	3.516,57	-R\$	3.942,61	-R\$	4.166,94	-R\$	4.407,79	-R\$	4.659,04
9	7	1	9	51	0	1	000		Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	R\$	-	R\$	-	R\$	16.218,61	-R\$	17.141,45	-R\$	18.132,22	-R\$	19.165,76
9	7	1	9	51	0	1	001	1500	Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	R\$	-	R\$	-	R\$	16.218,61	-R\$	17.141,45	-R\$	18.132,22	-R\$	19.165,76
9	7	2	0	00	0	0	000		Dedução de Receita	-R\$	5.633.961,07	-R\$	4.977.282,00	-R\$	5.589.962,30	-R\$	5.908.031,15	-R\$	6.249.515,36	-R\$	6.605.737,73
9	7	2	0	00	0	0	000		Dedução de Receita	-R\$	5.633.961,07	-R\$	4.977.282,00	-R\$	5.589.962,30	-R\$	5.908.031,15	-R\$	6.249.515,36	-R\$	6.605.737,73
9	7	2	1	50	0	1	000		Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-R\$	5.007.551,92	-R\$	4.641.116,80	-R\$	5.175.306,08	-R\$	5.469.781,00	-R\$	5.785.934,34	-R\$	6.115.732,59
9	7	2	1	50	0	1	001	1500	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-R\$	5.007.551,92	-R\$	4.641.116,80	-R\$	5.175.306,08	-R\$	5.469.781,00	-R\$	5.785.934,34	-R\$	6.115.732,59
9	7	2	1	51	0	1	000		Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-R\$	168.245,54	-R\$	187.247,80	-R\$	285.068,02	-R\$	301.288,39	-R\$	318.702,86	-R\$	336.868,92
9	7	2	1	51	0	1	001	1500	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-R\$	168.245,54	-R\$	187.247,80	-R\$	285.068,02	-R\$	301.288,39	-R\$	318.702,86	-R\$	336.868,92
9	7	2	1	52	0	1	000		Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-R\$	458.163,61	-R\$	148.917,40	-R\$	129.588,20	-R\$	136.961,77	-R\$	144.878,16	-R\$	153.136,21
9	7	2	1	52	0	1	001	1500	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-R\$	458.163,61	-R\$	148.917,40	-R\$	129.588,20	-R\$	136.961,77	-R\$	144.878,16	-R\$	153.136,21
9	7	2	1	53	0	1	000		AUJSTE DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	-	-	-	-	-
9	7	2	1	53	0	1	001	1500	AUJSTE DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	-	-	-	-	-
9	7	2	1	54	0	1	000		DEDUÇÃO ITBI	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	-	-	-	-	-
9	7	2	1	54	0	1	001	1500	DEDUÇÃO ITBI	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	-	-	-	-	-
9	7	2	1	54	0	1	000		DEDUÇÃO IPTU	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	-	-	-	-	-
9	7	2	1	54	0	1	001	1500	DEDUÇÃO IPTU	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	-	-	-	-	-
9	7	2	1	55	0	1	000		DEDUÇÃO ISS	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	-	-	-	-	-
9	7	2	1	55	0	1	001	1500	DEDUÇÃO ISS	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-	-	-	-	-	-
										R\$	101.008.480,62	R\$	121.012.786,36	R\$	107.836.749,62	R\$	116.953.227,95	R\$	123.713.177,45	R\$	130.764.828,56

SEI DA PM PROTOCOLO
Fls. 45
Proc.: 05412023
Ruyrampelli
Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC

OBJETIVO: Garantir o bom funcionamento das atividades administrativas nas Secretarias

META FÍSICA	VALOR
2024 %	0,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	0,00
------------------------	------

Unidade:
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS

OBJETIVO: – Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica, fortalecendo sua função ordenadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutiva, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade, segundo as diretrizes do Programa Previne Brasil correspondente ao módulo de captação ponderada.

META FÍSICA	VALOR
2024 %	0,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	0,00
------------------------	------

Unidade:
PROGRAMA: 130 - SANEANDO QUATIS
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEDE

OBJETIVO:

META FÍSICA	VALOR
2024	0,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	0,00
------------------------	------

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 42
Proc.: 054/2023
Alexandre Viana



RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº 47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ
PROGRAMA: 038 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

ACÇÃO: AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	22.565,51

TIPO Projeto

Total do Programa 2024

Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

ACÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO

OBJETIVO:

TIPO Atividade

ACÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	594.263,92

	META FÍSICA	VALOR
2024	100 %	2.430.068,32

Total do Programa 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA:	040 - APOIO A EVENTOS
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: APOIO A EVENTOS	
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA
TIPO Atividade	
META FÍSICA	
2024	1 UNII
VALOR	
167.555,62	

Total do Programa 2024	167.555,62
------------------------	------------

SETOR DE PLANEJAMENTO
Fl.: 43
Proc.: 024/2023
Adequação Legal do PPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	
PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA

OBJETIVO:	II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	META FÍSICA	VALOR
		2024 100 %	3.615.146,49

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	3.615.146,49
------------------------	--------------

7



PREFEITURA MUNICIPAL E QUATIS
RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		
OBJETIVO:	Objetivo- – Melhorar a estrutura física e tecnológica de unidades de Média e Alta Complexidade em Saúde por meio de reforma, ampliação ou construção de unidade de saúde, bem como a aquisição de equipamento de caráter permanente.	
TIPO Atividade		
	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 %	279.260,48

Total do Programa 2024 279.260,48

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
OBJETIVO:	OPERACIONALIZAR O ACESSO DE MUNICÍPIOS A MEDICAMENTOS PERTENCENTES AS GRADES DO SUS	
TIPO Atividade		
	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 %	173.049,71

AÇÃO: PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT		
OBJETIVO:	OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE RESULTADO A LONGO PRAZO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS	
TIPO Atividade		
	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 %	6.367.113,46

AÇÃO: PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA		
OBJETIVO:	Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica, fortalecendo sua função orientadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutiva, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade, segundo as diretrizes do Programa Previne Brasil correspondente ao módulo de captação ponderada.	
TIPO Atividade		
	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 %	1.477.442,71

AÇÃO: PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS		
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	
TIPO Atividade		
	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 %	882.459,59

AÇÃO: PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO		
OBJETIVO:	Objetivo: XX – Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica, fortalecendo sua função orientadora, coordenadora, reguladora e resolutiva, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade, segundo as diretrizes do Programa Previne Brasil no módulo incentivos por desempenho.	
TIPO Atividade		
	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 %	216.146,75

AÇÃO: PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA:

064 - SAÚDE PARA TODOS

FUNÇÃO:

10 - SAÚDE

OBJETIVO:

Objetivo: XX – Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica, fortalecendo sua função ordenadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutive, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade, segundo as diretrizes do Programa Previne Brasil no módulo incentivos por desempenho.

TIPO

Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE FNCANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS

OBJETIVO:

Objetivo: X – Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica por meio de financiamento estadual, fortalecendo sua função ordenadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutive, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade.

TIPO

Atividade

AÇÃO: PROGRAMA GESTÃO DO SUS

OBJETIVO:

Objetivo: – Manter e Operacionalizar ações estratégias voltadas a capacitação permanente e a eficiência gerencial dos serviços SUS

TIPO

Atividade

AÇÃO: PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS

OBJETIVO:

ObjT: Manter e Operacionalizar o Programa de Agentes Combate de Endemias, assistindo a população com orientações e serviços por meio de visitas de rotina na prevenção, no combate/control de vetores de risco a saúde.

TIPO

Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

OBJETIVO:

Objetivo' – Melhorar a estrutura física e tecnológica de unidades de saúde de atenção primária a saúde por meio de reforma, ampliação ou construção de unidade de saúde, bem como a aquisição de equipamento de caráter permanente.

TIPO

Atividade

AÇÃO: PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO:

MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO

Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO:

MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO

Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

OBJETIVO:

MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO

Atividade

META FÍSICA

2024

25 %

255.715,34

VALOR

META FÍSICA

2024

25 %

167.901,90

VALOR

META FÍSICA

2024

100 %

37.134,34

VALOR

META FÍSICA

2024

100 %

175.799,34

VALOR

META FÍSICA

2024

100 %

760.790,75

VALOR

META FÍSICA

2024

100 %

605.861,44

VALOR

META FÍSICA

2024

100 %

17.331,95

VALOR

META FÍSICA

2024

100 %

7.603.424,02

VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	064 - SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	

TIPO Atividade		
AÇÃO: PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL		
OBJETIVO:	AÇÕES MANTIDAS	
TIPO Atividade		
AÇÃO: TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO		
OBJETIVO:	AÇÕES MANTIDAS	
TIPO Atividade		

AÇÃO: PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR		
OBJETIVO:	REPASSE REALIZADO	
TIPO Atividade		

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS		
OBJETIVO:	III TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	
TIPO Atividade		

AÇÃO: PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19		
OBJETIVO:		
TIPO Atividade		

AÇÃO: PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19		
OBJETIVO:		
TIPO Atividade		

Total do Programa 2024 26.044.911,69		
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal		
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
PROGRAMA:	893 - SAÚDE BUCAL	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	

AÇÃO: PROGRAMA DE SAUDE BUCAL		
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	
TIPO Atividade		

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 45
Proc: 014/2024
Quatis - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA: 893 - SAÚDE BUCAL

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 31.277,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR

OBJETIVO:	II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	META FÍSICA	VALOR
		2024 100 %	968.737,32

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 968.737,32

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	124 - ESTRADAS VICINAIS	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	

AÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO:	MANTER AS ESTRADAS VICINAIS	META FÍSICA	VALOR
		2024 25 %	1.731.408,05

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 1.731.408,05

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	125 - CAMPO FORTE	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	

AÇÃO: CAMPO FORTE

OBJETIVO:	Disponibilizar máquinas e equipamentos ao produtor rural, em quantidade e qualidade necessária e suficiente ao preparo, plantio e cultivo da agricultura, além de algumas práticas pecuárias, preferencialmente aquelas familiares, tudo a custos muito baixos.	META FÍSICA	VALOR
		2024 25 %	368.622,36

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 368.622,36

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	126 - BANCO DE INFORMAÇÕES	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	

AÇÃO: BANCO DE INFORMAÇÕES

OBJETIVO:	Conhecer a realidade da atividade praticada no município, comparando com outras atividades, para melhorar a qualidade da assistência técnica e Extensão, apoiando o desenvolvimento de novos projetos.	META FÍSICA	VALOR
		2024 25 %	134.044,49

TIPO Atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	126 - BANCO DE INFORMAÇÕES	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	
Total do Programa 2024		134.044,49

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	127 - ATIVIDADES AGRICULAS E PECUARIAS	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	

AÇÃO: ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA

OBJETIVO:	Apoiar a atividade agropecuária praticada no município, promovendo, assim, aumento de renda e oportunidade de trabalho.	META FÍSICA	VALOR
		2024 25 %	335.111,23

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	335.111,23
------------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL E QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR

OBJETIVO: "II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTIVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

META FÍSICA	VALOR
2024	0 %

TIPO Projeto

Total do Programa 2024 0,01

SETOR DE PROTOCOLO
Fl: 47
Proc: 054/2023
Luiza Campos Vilela



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME		
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		
AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
OBJETIVO:	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	
TIPO Atividade		
AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
OBJETIVO:	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	
TIPO Atividade		
AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
OBJETIVO:	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	
TIPO Atividade		
AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	
TIPO Atividade		
AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	
TIPO Atividade		
AÇÃO: APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO		
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	
TIPO Atividade		
AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO		
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	
TIPO Atividade		
Total do Programa 2024		



PREFEITURA MUNICIPAL E QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDEB
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024 100 %	0,00

AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA

OBJETIVO:	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024 100 %	0,00

AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE

OBJETIVO:	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024 100 %	0,00

AÇÃO: APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024 100 %	0,00

AÇÃO: APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA

OBJETIVO:	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024 100 %	0,00

AÇÃO: APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE

OBJETIVO:	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024 100 %	0,00

Total do Programa 2024 0,00

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 68
Proc: 024/2023
Alcyon Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

OBJETIVO: AMPLIAR E MANTER O CEMITÉRIO

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	804.266,96

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP

OBJETIVO: "II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	3.263.373,24

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 4.067.640,20

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA

OBJETIVO: IMPLEMENTAR E MANTER A RODOVIÁRIA

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	726.074,34

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 726.074,34

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

META FÍSICA		VALOR
2024	1 UNII	1,12

TIPO Projeto

Total do Programa 2024 1,12

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
PROGRAMA:	117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA		
TIPO	Projeto		
		META FÍSICA	VALOR
		2024	0 %
			1,15
		Total do Programa 2024	
		1,15	

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal	
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO			
AÇÃO: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
OBJETIVO: MANTER AS VIAS PÚBLICAS		META FÍSICA	
		VALOR	
		2024	25 %
			613.205,53
TIPO Projeto			

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal	
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
AÇÃO: CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS E VALAS				
OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA				
TIPO Projeto				
			META FÍSICA	VALOR
			2024 0 %	0,01
			Total do Programa 2024 0,01	

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA: 129 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA			
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO			
AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÃO E COLETA DE LIXO			
OBJETIVO:	II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.		
TIPO	Atividade		
		META FÍSICA	VALOR
		2024	100 %
			2.680.889,88
AÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA		
		META FÍSICA	VALOR
			15 de 40

49
04/12/2023
Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG

OBJETIVO: II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTIVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO

OBJETIVO: AMPLIAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE PROJETOS EM APOIO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DO PODER EXECUTIVO

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	961.725,69
------------------------	------------

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

PROGRAMA: 104 - Comunicação e ouvidoria
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	1 UNII	0,02

AÇÃO: DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO

OBJETIVO: divulgar os atos oficiais

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	1 UNII	134.044,49
Total do Programa 2024		134.044,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FMDUHT

OBJETIVO:	"II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	
	META FÍSICA	VALOR
	2024	0 %
		1,12

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	1,12
------------------------	------

SETOR DE FISCALIAÇÃO
FL: 50
Proc: 024/2023
Rafael Camporeale



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG

OBJETIVO:	META FÍSICA		VALOR
	2024	100 %	
TI TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.			838.851,57

TIPO Atividade

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO

OBJETIVO:	META FÍSICA		VALOR
	2024	0 %	
AMPLIAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE PROJETOS EM APOIO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DO PODER EXECUTIVO			122.874,12

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 961.725,69

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROGRAMA: 104 - Comunicação e ouvidoria
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO

OBJETIVO:	META FÍSICA		VALOR
	2024	1 UNII	
MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA			0,02

TIPO Atividade

AÇÃO: DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO

OBJETIVO:	META FÍSICA		VALOR
	2024	1 UNII	
divulgar os atos oficiais			134.044,49

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 134.044,52



PREFEITURA MUNICIPAL E QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS

OBJETIVO:	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA
TIPO Atividade	
META FÍSICA	
2024	100 %
VALOR	
949.481,83	

AÇÃO: SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS

OBJETIVO:	AÇÕES MANTIDAS
TIPO Atividade	
META FÍSICA	
2024	100 %
VALOR	
11.264.176,24	

AÇÃO: EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV

OBJETIVO:	EQUALIZAR O DEFICIT ATUARIAL
TIPO Atividade	
META FÍSICA	
2024	100 %
VALOR	
78.192,62	

AÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO:	ATENDER OS ENCARGOS ESPECIAIS,
TIPO Atividade	
META FÍSICA	
2024	0 %
VALOR	
265.446,20	

Total do Programa 2024 12.557.296,89

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA
TIPO Atividade	
META FÍSICA	
2024	25 %
VALOR	
692.563,22	

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF

OBJETIVO:	II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONIA, ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.
TIPO Atividade	
META FÍSICA	
2024	100 %
VALOR	
1.300.978,89	

SECTOR DE PROTOCOLO
52
OK 10/023
Peyra Campes



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
Total do Programa 2024	
1.993.542,11	

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA:	117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	

AÇÃO: GEO-PROCESSAMENTO

OBJETIVO:	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	META FÍSICA	VALOR
		2024 100 %	0,02

TIPO Atividade

Total do Programa 2024
0,02

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	

AÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO:	RECURSO A SER UTILIZADO QUANDO SOLICITADO PARA COBRIR DESPESAS INESPERADAS.	META FÍSICA	VALOR
		2024 100 %	1.675.556,18

TIPO Atividade

Total do Programa 2024
1.675.556,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SMEL		
OBJETIVO:	II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	
TIPO Atividade		
	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 %	223.407,49

Total do Programa 2024 223.407,49

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS		
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	
TIPO Atividade		
	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 %	201.066,74

Total do Programa 2024 201.066,74

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT

PROGRAMA: 132 - DESPORTO COMUNITARIO

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO		
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	
TIPO Atividade		
	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 %	78.192,62

Total do Programa 2024 78.192,62

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT

PROGRAMA: 134 - PROMOÇÃO DA SAUDE, LAZER E BEM ESTAR

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR		
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	
TIPO Atividade		
	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 UNII	335.111,23



Setor de Planejamento
Nº: 52
Data: 01/12/2023
Assinatura: [Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48



LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT
PROGRAMA: 134 - PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Total do Programa 2024 **335.111,23**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	
PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO:	Objetivo: O Programa tem por escopo o Abrigamento e Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Idosos, na forma definida pelo Estatuto da Criança e Adolescente e pelo Estatuto do Idoso. Aprimorar serviços de acolhimento do Município, através de serviços ofertados no Município ou pactuação por meio de Convênios ou Contratos com instituições ou órgãos parceiros. Promover o acesso das famílias e indivíduos com direitos violados e/ou com vínculos familiares rompidos aos serviços das proteções sociais de média e alta complexidade	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Atividade	2024 25 %	183.194,14

Total do Programa 2024 183.194,14

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	
PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CREAS

OBJETIVO:	Objetivo: 1) Considerando que o atual prédio é locado, visa com esta meta a aquisição de terreno e construção de equipamento do CREAS, de acordo com as regras de acessibilidade e demanda do Município.	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Projeto	2024 25 %	55.851,87

AÇÃO: CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS

OBJETIVO:	-Objetivo: Aprimoramento dos conhecimentos técnicos dos servidores com capacitação permanente com duplo viés, tanto a reciclagem dos conhecimentos e técnicas de abordagem para os atendimentos do SUAS, como apresentação de novas técnicas e tendências de abordagens	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Atividade	2024 25 %	11.170,37

AÇÃO: PROGRAMAS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS

OBJETIVO:	Objetivo: Criação e desenvolvimento de programas sociais e parcerias com escopo de atender e desenvolver adolescentes e jovens do Município, visando a autonomia e complementação de renda.	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Atividade	2024 25 %	67.022,25

AÇÃO: CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

OBJETIVO:	Objetivo: As conferências municipais são essenciais para o diálogo e aprimoramento das políticas de assistência Social a nível municipal, estadual e nacional, a realização dos eventos necessita de insumos de papelaria, gráfica e coffee break.	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Atividade	2024 25 %	10.388,45

AÇÃO: PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO:	Objetivo: Desenvolver um programa de construção de unidades habitacionais, em parceria com os demais entes federativos para atendimento à população em vulnerabilidade social	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Atividade	2024 100 %	2.234,07

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL

53
04/2023
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS			Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal		
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
OBJETIVO:	Objetivo: Ampliar a rede de atendimento Sócio-assistencial no Município, com ênfase no atendimento Rural, tanto nos distritos, São Joaquim e Falcão, como nas regiões de Santana, Joaquim Leite, Glicério, de forma que englobe toda a zona rural do município.	META FÍSICA	2024	25 %	VALOR 113.937,82

TIPO Atividade

AÇÃO: FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

OBJETIVO:			Objetivo: Incentivo e fortalecimento das Associações de Bairros para gestão territorial dos equipamentos e de modo que estes espaços sejam utilizados pela população em projetos e colaboração com as ações da administração pública		
		META FÍSICA	2024	25 %	VALOR 2.234,07

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

OBJETIVO:			MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA		
		META FÍSICA	2024	25 %	VALOR 2.234,07

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH

OBJETIVO:			TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.		
		META FÍSICA	2024	100 %	VALOR 2.763.988,63

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	3.029.061,82
------------------------	--------------

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS			Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal		
PROGRAMA: 054 - CRAS/PAIF					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					

AÇÃO: PRODUTOR MIRIM

OBJETIVO:			MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA		
		META FÍSICA	2024	100 %	VALOR 175.374,88

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	175.374,88
------------------------	------------

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS			Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal		
PROGRAMA: 647 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					

AÇÃO: QUALIFICAÇÃO DO CMAS

OBJETIVO:			MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA		
		META FÍSICA			VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

SECRE TARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	
Unidade: 647 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	
2024	25 %
11.170,37	

TIPO Atividade	Total do Programa 2024	11.170,37
----------------	------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	
Unidade: 99 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	

AÇÃO: BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	
OBJETIVO:	
2024	100 %
336.898,51	

TIPO Atividade	Total do Programa 2024	336.898,51
----------------	------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	
Unidade: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	

AÇÃO: SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO	
OBJETIVO:	
2024	1 UNII
0,01	

TIPO Atividade	Total do Programa 2024	0,01
----------------	------------------------	------

54
Data: 01/4/2023
Assinatura: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU		
PROGRAMA:	019 - SEGURANÇA PÚBLICA		
FUNÇÃO:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			

AÇÃO: QUATIS FISCALIZADORA

OBJETIVO:	IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE IRA BUSCAR UMA MELHOR ORGANICIDADE ENTRE OS CONTRIBUINTEES E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
TIPO Atividade			
	META FÍSICA		VALOR
	2024	25 %	77.634,10

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OBJETIVO:	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE IRÃO VISAR A ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL ATRAVES DE RECURSO PRÓPRIO, BEM COMO DO ESTADO		
TIPO Atividade			
	META FÍSICA		VALOR
	2024	25 %	94.948,18

Total do Programa 2024 172.582,29

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU		
PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
FUNÇÃO:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

OBJETIVO:	IDENTIFICAR E MINIMIZAR OS RISCOS DE OCORRENCIA E OS EFEITOS CAUSADOS POR EMERGENCIAS E DESASTRES POR MEIO DA PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO E A PRONA RESPOSTA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
TIPO Atividade			
	META FÍSICA		VALOR
	2024	25 %	156.385,24

AÇÃO: ORDEM URBANA FORTALECIDA

OBJETIVO:	MANTER A ORDEM PÚBLICA, A SEGURANÇA DA COMUNIDADE E PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS DA GUARDA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, POSTURA E DEFESA CIVIL		
TIPO Atividade			
	META FÍSICA		VALOR
	2024	25 %	97.740,78

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU

OBJETIVO:	TEREM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.		
TIPO Atividade			
	META FÍSICA		VALOR
	2024	100 %	3.299.042,78

Total do Programa 2024 3.553.168,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS

PROGRAMA: 093 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA
TIPO Atividade	
META FÍSICA	
2024	100 %
VALOR	
2.492.155,90	

Total do Programa 20242.492.155,90

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS

PROGRAMA: 093 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: APOSENTADORIAS E REFORMAS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

OBJETIVO:	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA
TIPO Atividade	
META FÍSICA	
2024	100 %
VALOR	
5.026.668,53	

Total do Programa 20245.026.668,53

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS

PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO: RESERVA DO RPPS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

OBJETIVO:	manter a reserva do rpps
TIPO Atividade	
META FÍSICA	
2024	100 UNII
VALOR	
3.490.696,68	

Total do Programa 2024	
3.490.696,68	

SETOR DE PROTEÇÃO
FL. 55
Proc.: 02472023
Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA					
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO					
AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR					
OBJETIVO:	"II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTIVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.			META FÍSICA	VALOR
				2024 100 %	204.568,65
TIPO Atividade					
AÇÃO: PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA					
OBJETIVO:	PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ (CURSOS DE QUALIFICAÇÃO)			META FÍSICA	VALOR
	INTERMEDIÇÃO DE TRABALHO E EMPREGO - SINE			2024 100 %	0,02
TIPO Atividade					
	PRIMEIRO EMPREGO				
	PARCERIAS DE CONVÊNIO PARA CURSOS				
	IMPLANTAR ALVARÁ * RÁPIDO Z4H				
AÇÃO: PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA					
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA			META FÍSICA	VALOR
				2024 1 UNII	0,01
TIPO Atividade					
AÇÃO: PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR					
OBJETIVO:	PROMOVER O EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO			META FÍSICA	VALOR
				2024 1 UNII	0,01
TIPO Atividade					
AÇÃO: INCENTIVO AO VAREJO					
OBJETIVO:	DIVULGAR E PROMOVER DATAS PARA IMPULSIONAR AS VENDAS DO COMÉRCIO LOCAL			META FÍSICA	VALOR
				2024 25 %	201.066,74
TIPO Atividade					
AÇÃO: BALCÃO DE EMPREGO					
OBJETIVO:	DIVULGAR OPORTUNIDADES DE TRABALHO E PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS			META FÍSICA	VALOR
				2024 25 %	35.745,20
TIPO Atividade					
AÇÃO: FEIRA LIVRE					
OBJETIVO:	APOIO AO PRODUTO RURAL E ARTESÃO PARA QUE POSSAM COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS EM ESPAÇO ADEQUADO E PADRONIZADO, TORNANDO A FEIRA LIVRE ATRATIVA, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			META FÍSICA	VALOR
				2024 25 %	80.426,70
TIPO Atividade					
AÇÃO: AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA					
					28 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal		
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA		
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO		
OBJETIVO: DIVULGAR OS TERRENOS OFERTADOS PELOS PROPRIETÁRIOS COM A OPORTUNIDADE DO MUNICIPE ARRECADAR UMA RENDA PARA O SUSTENTO DA FAMÍLIA	META FÍSICA	VALOR
	2024 25 %	1.117,04

TIPO Atividade	Total do Programa 2024	522.924,37
----------------	------------------------	------------

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal		
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA		
PROGRAMA: 903 - PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ		
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO		

AÇÃO: PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	META FÍSICA	VALOR
OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	2024 100 %	1.563.852,43

TIPO Atividade	Total do Programa 2024	1.563.852,43
----------------	------------------------	--------------

SETOR DE CONTABILIDADE
Nº: 56
Proc: 03472523
Rafael Campos Vieira





Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

PROGRAMA: 019 - SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Ação: QUATIS FISCALIZADORA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

OBJETIVO:	IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE IRA BUSCAR UMA MELHOR ORGANICIDADE ENTRE OS CONTRIBUINTES E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TIPO Atividade	
META FÍSICA	VALOR
2024 25 %	77.634,10

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OBJETIVO:	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE IRÃO VISAR A ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL ATRAVES DE RECURSO PRÓPRIO, BEM COMO DO ESTADO
TIPO Atividade	
META FÍSICA	VALOR
2024 25 %	94.948,18

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Ação: FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

Total do Programa 2024 172.582,29

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

OBJETIVO:	IDENTIFICAR E MINIMIZAR OS RISCOS DE OCORRENCIA E OS EFEITOS CAUSADOS POR EMERGENCIAS E DESASTRES POR MEIO DA PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO E A PRONA RESPOSTA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
TIPO Atividade	
META FÍSICA	VALOR
2024 25 %	156.385,24

AÇÃO: ORDEM URBANA FORTALECIDA

OBJETIVO:	MANTER A ORDEM PÚBLICA, A SEGURANÇA DA COMUNIDADE E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS DA GUARDA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, POSTURA E DEFESA CIVIL
TIPO Atividade	
META FÍSICA	VALOR
2024 25 %	97.740,78

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU

OBJETIVO:	TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.
TIPO Atividade	
META FÍSICA	VALOR
2024 100 %	3.299.042,78

Total do Programa 2024 3.553.168,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS
PROGRAMA:	019 - SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA
TIPO Atividade	
META FÍSICA	VALOR
2024 100 %	93.831,15

Total do Programa 2024 93.831,15

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS
PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO

OBJETIVO:	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE IRÃO A ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN ATRAVES DE RECURSO PRÓPRIOS, BEM COMO DO ESTADO
TIPO Atividade	
META FÍSICA	VALOR
2024 0	2,23

Total do Programa 2024 2,23

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 57
Proc.: 0141/2023
Gauzeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal	
PROGRAMA:	600 - TRANSPORTE DE QUALIDADE		
FUNÇÃO:	26 - TRANSPORTE		
AÇÃO: MOBILIDADE URBANA			
OBJETIVO:	MANTER A QUALIDADE DO TRANSPORTE	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Projeto	2024	0 UNII 0,02
		Total do Programa 2024	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal	
PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT			
OBJETIVO:	II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Atividade	2024	100 % 150.800,06
		Total do Programa 2024	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal	
PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
FUNÇÃO:	26 - TRANSPORTE		
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA			
OBJETIVO:	II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV. INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Atividade	2024	25 % 1.105.867,08
		Total do Programa 2024	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT

OBJETIVO: III. TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

META FÍSICA	VALOR
2024 100 %	504.683,11

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: Objetivo: - Manter e Operacionalizar ações estratégias voltadas PARA A MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL

META FÍSICA	VALOR
2024 25 %	2.234,07

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 506.917,18

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: 462 - CULTURA E ARTE POR TODA PARTE

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: CULTURA E ARTE POR TODA PARTE

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

META FÍSICA	VALOR
2024 100 %	435.644,61

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 435.644,61

Fl.: 58
Data: 01/04/2023
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: 113 - MEMÓRIA E CIDADANIA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS

OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Atividade	2024 1 UNII	0,02

AÇÃO: PROJETOS CULTURAIS

OBJETIVO:	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Projeto	2024 0 %	0,02

AÇÃO: RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL

OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Projeto	2024 1 UNII	0,01

Total do Programa 2024 0,06

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: 113 - MEMÓRIA E CIDADANIA

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

OBJETIVO:	AÇÕES MANTIDAS	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Projeto	2024 0 %	0,01

Total do Programa 2024 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO: MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS

OBJETIVO:	ELABORAR E IMPLANTAR PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, BUSCANDO A MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS PROMOVENDO ASSIM A SUSTENTABILIDADE	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024 25 %	8.377,78

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA

OBJETIVO:	"II. TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024 100 %	536.567,82

AÇÃO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO:	PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARTICULADAMENTE, COM AS UNIDADES DE ENSINO INSTALADAS NO MUNICÍPIO E EM COOPERAÇÃO COM A SME EM TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024 25 %	16.755,56

Total do Programa 2024 561.701,16

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
PROGRAMA: 603 - SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO: ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN

OBJETIVO:	ELABORAR DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DE PATRIMÔNIO NATURAL VISANDO A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA LOCAL.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024 25 %	6.702,19

AÇÃO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO:	REALIZAR O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM TODO O MUNICÍPIO VISANDO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024 25 %	1.228.741,20

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

OBJETIVO:	PROMOVER A RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PROCESSOS ECOLÓGICOS ESSENCIAIS	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	PROMOVER A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A SUSTENTABILIDADE	2024 25 %	223.407,49

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 59
Data: 03/11/2023
Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal	
PROGRAMA:	603 - SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO		
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
OBJETIVO:	ELABORAR IMPLANTAR E MANTER PROJETOS AMBIENTAIS	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024 25 %	111.703,74
AÇÃO: REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL			
OBJETIVO:	REALIZAR O MAPEAMENTO E DIAGNOSTICO DE AREAS DEGRADADAS E AÇÕES CORRETIVAS QUE PROPORCIONEM A RECUPERAÇÃO DO LOCAL.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024 25 %	223.407,49
AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL			
OBJETIVO:	PROMOVER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL ATRAVES DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE TORNEM MAIS ABRANGENTE E EFETIVO O TRABALHO REALIZADO	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024 25 %	55.851,87
		Total do Programa 2024	1.849.813,98
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal	
PROGRAMA:	678 - SEMEIA QUATIS		
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS			
OBJETIVO:	PROMOVER A RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PROCESSOS ECOLOGICOS ESSENCIAIS	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	PROMOVER A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A SUSTENTABILIDADE	2024 25 %	16.755,56
		Total do Programa 2024	16.755,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA

OBJETIVO: II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	22.340,75

Total do Programa 2024 22.340,75

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 60
Proc.: 054/2023.
Diarymeamp2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	
PROGRAMA:	039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal		

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM

OBJETIVO:	II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Atividade	2024 100 %	789.277,44

AÇÃO: DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

OBJETIVO:	REALIZAR A DIGITALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE TODOS OS PROCESSO ADMINISTRATIVOS TRAMITATADOS ANUALMENTE PARA FINS DE PESQUISA	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Atividade	2024 25 %	279.259,36

Total do Programa 2024 1.068.536,80

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	
Unidade:	631 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
PROGRAMA:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO:	II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	META FÍSICA	VALOR
TIPO	Atividade	2024 100 %	222.048,06

Total do Programa 2024 222.048,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM

OBJETIVO: III TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

META FÍSICA	VALOR
2024 100 %	446.992,59

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	446.992,59
------------------------	------------

61
034/2023
Depoimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM

OBJETIVO:	TI TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTIVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	META FÍSICA	VALOR
		2024 100 %	331.322,23

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL

OBJETIVO:	CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO GOVERNO MUNICIPAL, VERIFICANDO A LEGALIDADE E REGULARIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, A QUALIDADE DOS GASTOS E A BOA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICO.	META FÍSICA	VALOR
		2024 25 %	35.745,20

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	367.067,43
------------------------	------------

Total Geral dos Programas 2024	116.953.277,95
--------------------------------	----------------